

Pernambuco, **AVISA** de que haverá **alteração** no Plantão Judiciário do 1º Grau – Interior , conforme solicitação contida no e-mail recebido em 05/08/2024 da Diretoria do Foro/Sede de Plantão Judiciário do Cabo de Santo Agostinho, na(s) sede(s) abaixo especificada(s):

CABO DE SANTO AGOSTINHO		
Área de Abrangência: Escada, Ipojuca, Rio Formoso, Sirinhaém e Tamandaré		
DATA	SEDE	MAGISTRADO
11/08/2024	Cabo de Santo Agostinho	Exma. Dra. Izabel de Souza Oliveira 1ª Vara da Comarca de Escada <e-mail: vara01.escada@tjpe.jus.br>

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 06 de agosto de 2024.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva
Secretário Judiciário

AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** de que haverá **alteração** no Plantão Judiciário do 1º Grau – Interior , conforme solicitação contida no **SEI nº 00029721-92.2024.8.17.8017** , com anuência entre os Magistrados, e encaminhada pela Sede de Plantão Judiciário de Limoeiro, na(s) sede(s) abaixo especificada(s):

LIMOEIRO		
Área de Abrangência: Bom Jardim, Casinhas, Cumaru, Feira Nova, Frei Miguelinho, João Alfredo, Machados, Orobó, Passira, Salgadinho, São Vicente Ferrer, Surubim, Vertente do Lério e Vertentes.		
DATA	SEDE	MAGISTRADA
11/08/2024	Limoeiro	Exma. Dra. Mariana Flores Matos Paula Vara Única da Comarca de Bom Jardim <email: vunica.bomjardim@tjpe.jus.br>

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 06 de agosto de 2024.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva
Secretário Judiciário

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 02/2022-DG, PUBLICADA NO DJe DE 08/02/2022 E REPUBLICADA NO DJe DE 15/02/2022, EXAROU, NA DATA DE 06/08/2023, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):

SEI nº 00028892-26.2024.8.17.8017 – Requerente: Exma. Dra. Christiana Brito Caribé da Costa Pinto, Juíza de Direito do 11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital – DESPACHO: “ Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pela **Exma. Dra. Christiana Brito Caribé da Costa Pinto, Juíza de Direito do 11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Recife** , ficando o plantão judiciário do dia **05/06/2022** compensado com o expediente forense do dia **13/08/2024** ”.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 02/2022-DG, PUBLICADA NO DJe DE 08/02/2022 E REPUBLICADA NO DJe DE 15/02/2022, EXAROU, NA DATA DE 06/08/2024, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):

SEI nº 00029155-68.2024.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Dr. Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru – DESPACHO: “ Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30